

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

D.O. 20-11-57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

~~LEI N.º 569 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1957~~

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a Avenida Pará;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Avenida Pará, no bairro do Farol.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da Verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de novembro de 1957

Abelardo Pontes Lima
 ABELARDO PONTES LIMA
 Prefeito

Claudio de Albuquerque Sampaio
 CLAUDINOR D'ALBUQUERQUE SAMPAIO
 Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1957

Paulo Valente Jucá
 PAULO VALENTE JUCA
 Diretor Geral Administração substituto

Lei nº 44-57